

Termo de Referência 21/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2023	160445-HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	LEONARDO SOARES ALECRIM	09/08/2023 09:10 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		64589.007391/2023-15

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (PAASSEx), para atender ao Hospital de Guarnição de Florianópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Os itens serão para AMPLA PARTICIPAÇÃO, por não existir o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no art 10º, Inciso I, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QTD	V UNITÁRIO	V. TOTAL
1	PORTA AGULHA LAPAROSCÓPICO Porta agulha laparoscópico 5mm, mandíbula curvada para a esquerda, de carboneto de tungstênio, com posição de bloqueio à esquerda, tamanho 5mm, comprimento 33cm, empunhadura em curva, forma de pistola, com bloqueio desconectável. Referência de igual ou maior qualidade: CÓDIGO STORZ 26173KPL	471290	UN	1	R\$ 2.561,67	R\$ 2.561,67
	PORTA AGULHA LAPAROSCÓPICO Porta agulha laparoscópico mandíbula curva para a					

2	esquerda, de carboneto de tungstênio, empunhadura axial com bloqueio desconectável, posição de bloqueio acima, tamanho 5mm, comprimento 33cm, Referência de igual ou maior qualidade: CÓDIGO STORZ 26173ML	471290	UN	1	R\$ 2.561,67	R\$ 2.561,67
3	INSTRUMENTO DE SUTURA - Instrumento de sutura para fechamento ou sutura de aponeuroses ou fâscias, tamanho 2.8mm, comprimento 17 cm. Referência de igual ou maior qualidade: CÓDIGO STORZ 26173AM	465140	UN	1	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
4	EMPURRADOR DE NÓ EXTRACORPÓREO Empurrador de nó extracorpóreo, tamanho 5 mm, comprimento 36 cm. Referência de igual ou maior qualidade: CÓDIGO STORZ 26596D	302216	UN	1	R\$ 1.202,92	R\$ 1.202,92

5	CABO PARA CAUTÉRIO MONOPOLAR. Cabo para Cautério Monopolar. Cabo monopolar para videolaparoscopia autoclavável, com 3 metros de comprimento, com conexão macho-fêmea.	474377	UN	2	R\$ 445,92	R\$ 891,84
6	PINÇA BIPOLAR VIDEOLAPAROSCÓPICA COM CABO. Pinça bipolar para videocirurgia, tipo maryland, dupla ação, 5mm, comprimento 36cm, Referência de igual ou maior qualidade: CÓDIGO TAIMIM 301-031c, com registro na ANVISA.	465145	UN	1	R\$ 2.201,67	R\$ 2.201,67
7	ESTOJO AUTOCLAVÁVEL PARA ÓTICA Estojo autoclavável para ótica, dimensões 45cmx10, 5cmx4cm. Referência de igual ou maior qualidade: CÓDIGO H45-CX50BG TAIMIN	480602	UN	3	R\$ 925,83	R\$ 2.777,49

8	PINÇA DE VIDEOCIRURGIA Pinça de Videocirurgia, apreensão atraumática fenestreada, curvada, tamanho 5mm, comprimento 36cm, referência CÓDIGO STORZ 33351CC, de igual ou maior qualidade;	467932	UN	1	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
9	PINÇA DE VIDEOCIRURGIA Pinça de Videocirurgia, apreensão atraumática fenestreada, curvada, tamanho 5mm, comprimento 36cm, com duas peças, referência CÓDIGO STORZ 33352CC, de igual ou maior qualidade.	467932	UN	1	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
10	REFRIGERADOR PARA LABORATÓRIO Refrigerador de laboratório, tipo vertical, com porta de vidro, com sistema antiembaçante, com alarme visual e sonoro, com painel de controle digital, com capacidade mínima de 430 litros, com faixa temperatura interna que inclua de 2 a 8°C, características adicionais: com saída USB, mínimo 6 gavetas ou prateleiras, com controle de degelo automático e evaporação de água, acoplado com bateria interna que disponha de capacidade mínima de 24 horas e com carregador automático de bateria. Voltagem 220V.	470425	UN	2	R\$ 13.530,00	R\$ 27.060,00

11	ESTIMULADOR DE NERVOS PERIFÉRICOS PARA BLOQUEIO E ANESTESIA REGIONAL NEUROMUSCULAR - Instrumento de precisão para localização de nervos no corpo humano, projetado para estimular fibras nervosas em organismos vivos com agulhas especiais de estimulação de nervos, com a finalidade de determinar sua posição espacial em relação à ponta da agulha. – Visor em LCD (cristal líquido); – Amplitude de estímulo em mA, com identificação numérica; - Com mostra do intervalo da corrente; - Com duração do estímulo em ms; - Com frequência do estímulo em Hertz; - Com carga de impedância em Kh - Com carga fornecida (em nC, se ativado); - Com ajuste preciso da corrente; - Com menu de navegação; - Compatível com a Tecnologia SENS (estimulação elétrica sequencial do nervo); - Com alarme e sinais acústicos que informem o usuário de quaisquer desvios relevantes; - Com Alimentação por bateria de, no mínimo, 9 V alcalina; – Acompanhado de, no mínimo: 01 (um) estojo, 01 (um) cabo eletrodo com conectores, com pelo menos 125 cm de comprimento e 01 (uma) caneta para localização transcutânea de nervos. - Com frequência de estimulação: 1 Hz / 2 Hz, com tolerância de $\pm 1\%$ - Com impedância da carga permissível que englobe o intervalo entre 0 k -12 k – Com precisão de medição de corrente: $\pm 0,02$ mA – Com peso máximo de: 300 g; - Com faixa de medição de impedância: 1 k - 90 k para corrente de estimulação meta > 0,5 mA ($\pm 10\%$ para corrente de estimulação > 1 mA; e $\pm 20\%$ para corrente de estimulação ≤ 1 mA) - Qualidade igual ou superior a marca de Referência: B Braun Stimuplex HNS 12	311724	UN	1	R\$ 13.470,82	R\$ 13.470,82
12	REFRIGERADOR PARA LABORATÓRIO Refrigerador de Laboratório. Com alarme sonoro e visual para casos de "falta de energia". Com faixa de temperatura interna entre -10°C e -30°C. Com capacidade mínima de 306 Litros. Com bateria interna e com carregador automático de bateria. Voltagem 220V. Com controle de degelo automático e evaporação de água. Com mostrador digital de temperatura contendo informações de temperatura máxima e mínima.	338916	UN	1	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00

13	MACA DE RESGATE PARA USO EM AMBULÂNCIA Material: Alumínio Tubular Altura: Cerca De 0,80 M Características Adicionais 01: Cabeceira Regulável Por Cremalheira Capacidade De Carga: Até 200 KG Componentes 01: Cinto Imobilizador Para Cabeça Acabamento Rodas: Roda Termoplástica Rodas: 4 Rodízios De 6", Freio Nos 4 Rodízios Tipo: Ambulância Largura: Cerca De 0,60 M Tamanho: Adulto Características Adicionais: Sistema Retrátil	402589	UN	2	R\$ 2.337,50	R\$ 4.675,00
14	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA Aparelho purificador de água. Com vazão mínima de 3Litros/Hora. Tipo Osmose Reversa. Com condutividade máxima de 1,3 µS/cm a 25°C. Voltagem 220V. Com tanque externo para armazenamento de água. Equipamento deve possuir condutivímetro.	469396	UN	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
	CICLO-MACA – CICLOERGÔMETRO COMPUTADORIZADO, COM MACA PARA REALIZAÇÃO DE ECOCARDIOGRAFIA DE ESFORÇO (OU COM USO DE FÁRMACO OU EM REPOUSO NUM SÓ MÓDULO) E COM SISTEMA DE ERGOMETRIA COMPUTADORIZADO INSTALADO E COMPATÍVEL, QUE PERMITA O CONTROLE DOS PROTOCOLOS DE ERGOMETRIA E AVALIAÇÃO. - Com controle eletrônico de rotação longitudinal e transversal. - Com Incremento de carga de 01 em 01 watt. - Deverá conter, no mínimo, os seguintes Protocolos: "Rampa", "Balke" masculino e feminino, e "Astrand"; - Com possibilidade de operação manual com incremento de carga de 01 em 01 Watt. - Com os seguintes parâmetros visíveis no software do ergômetro, no mínimo: "Tempo de exercício",					

"Carga em Watts", "Rpm", "Torque em Kgf.m", "Protocolo/estágio atual", "Gráficos de carga x tempo" e "Gráficos de RPM x tempo". Com indicação de R.P. M. no painel. - Com sistema de ergometria computadorizado compatível, que permita o controle dos protocolos de ergometria e avaliação, conforme esta descrição, além de possibilitar a realização de protocolos de avaliação do tipo "Rampa", "Astrand", "Balke" e a criação de novos protocolos. - Deve incluir Faixa de Trabalho com carga de "0 a 240 watts a 60 r.p.m" e de "0 a 400 watts a 100 r.p. m". Com Torque: 5 a 4.0 kgf/cm. Com Incremento de Carga: de 01 em 01 watt. Com possibilidade de inclinação (vertical): 0 até 40 graus ou mais. Com possibilidade de rotação (na horizontal): 0 até 30 graus ou mais. Com capacidade para suportar pacientes de até 150 kg ou mais. Com as seguintes dimensões mínimas: Larg. 70 cm. X Comp. 215 cm x Alt. 80 cm. Peso máximo admissível para o equipamento: até 200 Kg. Tensão de alimentação: Bivolt automática ou com opção de chave seletora 110 /220v. Material deve ser registrado junto à Anvisa. Equipamento Cicloergométrico deverá ser dotado de instalação do Software de Avaliação Cardiopulmonar, operável em ambiente Windows, com protocolos para esteira e bicicleta e as seguintes características: • Pré-amplificador conectado ao computador via USB (2.0). • Cabo de comunicação entre o pré-amplificador e o computador de até 15m. • Operação em 13 derivações simultâneas (CM5, D1, D2, D3, aVr, aVI, aVf, V1 a V6) com utilização de 11 eletrodos. • Operação automática de esteiras e bicicletas compatível com cicloergômetro, esteira e bicicleta. • Cabeçalho configurável com dados da clínica ou médico (com possibilidade de inserção de logomarca). • Número ilimitado de protocolos. • Protocolos de "Bruce", "Bruce Modificado", "Ellestad", "Naughton" para esteira. • Protocolo em RAMPA para esteira e bicicleta. • Possibilidade de ser utilizado também como eletrocardiógrafo simples e teste de esforço. • Realização teste de estresse farmacológico, com laudo adaptado para este fim. • Armazenamento de todos os canais, do início do ECG basal até a recuperação. • Apresentação e impressão do sinal em 1 derivação (120 segundos), 3 derivações (40 segundos por derivação), 6 derivações (20 segundos por derivação), 12 derivações (10 segundos por derivação). • Apresentação de marcadores de mudança de fase e estágio. • Apresentação de marcadores de comentários. • Manutenção do registro contínuo dos traçados para análise posterior. • Exportação de traçados para análise em sistemas holter • Canal de monitoração constante do ritmo cardíaco					
---	--	--	--	--	--

15	com memória de 36 segundos selecionável entre as 13 derivações a qualquer instante do teste. • Filtros digitais tipo FIR de variações de linha de base, 60 Hz, 3 faixas de ruído muscular (>35 Hz, >40 Hz e >45Hz) e altas frequências selecionáveis. • Sensibilidade de 0.5 (2N), 1.0 (N) e 2.0 (N/2) mV /mm selecionável individualmente por canal a qualquer instante, inclusive pós exame. • Velocidades de 25 ou 50 mm/s. Configurações mínimas exigidas para a prova de esforço cardiopulmonar, contida no Software: • Medição direta dos dados de VE, VO2 e VCO2; • Frequência respiratória; • Gráficos de VE, VO2, VCO2, equivalentes respiratórios de O2 e CO2, pulso de O2, coeficiente respiratório, VE/VCO2, com recurso de zoom; • Valores instantâneos de VE, VO2, VCO2, equivalentes respiratórios de O2 e CO2, pulso de O2, coeficiente respiratório e saturação de O2 (com alarme); • VO2 e VCO2 em valores absolutos (l/min) ou relativos (ml/kg/min); • Com ferramenta tipo "filtros" para suavização de curvas e eliminação de artefatos respiratórios; • Com configuração que permita a realização de autocalibração automática do analisador de gases durante registro de ECG basal; • Com sistema de determinação de limiar anaeróbio, esforço máximo e mais um marcador que possa ser criado pelo usuário; • Com apresentação de dados em forma de gráficos ou tabelas, facilitando a interpretação; • Régua digital com cálculo automático de medidas; • Com módulo de confecção de resultado, laudo e diagnóstico; • Com possibilidade de emissão de laudo orientado por tópicos e montado através de "menus" de frases configuráveis pelo usuário, sem necessidade de digitação das frases; • Com editor de texto para conclusão, com a possibilidade de utilização de conjuntos de frases pré-programadas pelo usuário, criação e reutilização de laudos padrão e recursos avançados de edição de texto; • Com possibilidade de utilização de variáveis contendo parâmetros relativos ao teste, permitindo total personalização dos modelos de laudos; Caracterização dos Parâmetros Metabólicos contidos no Software: • Frequência Cardíaca máxima prevista (com possibilidade de escolha da fórmula de cálculo), Frequência Cardíaca máxima atingida, Déficit cronotrópico e Índice Cronotrópico; • Frequência cardíaca de primeiro e segundo minutos de recuperação; • VO2 máximo previsto, VO2 máximo atingido, Déficit funcional aeróbio (FAI); • Variação da pressão arterial durante o esforço (Delta PA); • Variação da pressão arterial durante o esforço por	381572	UN	1	R\$ 112.500,00	R\$ 112.500,00
----	---	--------	----	---	-------------------	-------------------

MET (Delta PA por MET); • Gráficos de frequência cardíaca, percepção subjetiva de esforço (BORG), pressão arterial sistólica, pressão arterial diastólica, pressão arterial média, duplo produto e tendência de segmento ST para os períodos de esforço e recuperação; Gráficos de VE, VO2, VCO2, equivalentes de O2 e CO2, pulso de O2, escala de Borg e frequência cardíaca em função do tempo; Sistema de determinação de limiar anaeróbio e mais dois marcadores criados pelo usuário e determinação dos parâmetros ventilatórios nestes instantes através de qualquer das curvas apresentadas. - Aptidão cardio-respiratória segundo o Consenso Nacional de Ergometria (AHA) e Classificação funcional segundo a NYHA. • Escores de Duke e Raxwall/Morise. • Possibilidade de gravação dos exames em disco, com as seguintes facilidades: manutenção dos registros contínuos (full disclosure) de traçado para análise posterior, edição "a posteriori" do exame, laudo ou conclusão, impressão de cópias parciais ou completas dos testes, efetuar medidas em traçados já gravados, alteração dos filtros sobre o sinal já gravado, eliminação total ou parcial dos registros. • Operação em rede com transmissão de arquivos de exames via internet • Com Manual de usuário. • Equipamento deve ter Registro na ANVISA.					
---	--	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 55 (cinquenta e cinco) dias contados a partir do envio da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 54

II) Data de publicação no PNCP: 03/10/2023

III) Id do item no PCA: 27

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRURGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160445 - 27/2022

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do Recebimento da Nota de empenho, em remessa única.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues e os que forem necessária instalação por responsabilidade da empresa, no seguinte endereço:

- Hospital de Guarnição de Florianópolis - Rua Silva Jardim, 441, - Almoxarifado.

5.2 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.1 A garantia contratual complementar é necessária por se tratar de itens que serão aplicados no tratamento de pacientes, cuja indisponibilidade por falha de funcionamento poderá implicar na interrupção do tratamento e consequente risco à saúde do paciente.

5.2.2 A garantia complementar de 9 (nove) meses é amplamente aplicada no mercado.

5.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.9 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato será estabelecido pelo envio da Nota de empenho e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 194.583,07

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 194.583,07 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos), conforme custos unitários a postos na tabela do item 1.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1 NC- 2023NC408767

I) Gestão/Unidade: 160445;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 218051;

IV) Elemento de Despesa: 449052;

V) Plano Interno: D8SAEMENDAS;

10.2.2 NC- 2023NC408849

I) Gestão/Unidade: 160445;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 218082;

IV) Elemento de Despesa: 449052;

V) Plano Interno: D8SAEMENDAS;

10.2.3 NC- 2023NC407590

I) Gestão/Unidade: 160445;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 218123;

IV) Elemento de Despesa: 449052;

V) Plano Interno: D8SAEMENDAS;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO SOARES ALECRIM

Equipe de apoio

ROGERIO CANAPARRO BEHREND

Autoridade competente

SAVIO REDER DE SOUZA

Autoridade competente